

Proc. Administrativo 22- 2.003/2024

De: Luciano O. - SO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2024 às 13:33:02

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA, SA-DGCL, SO, ST, CONTABI, CC

Processo Pregão Eletrônico- registro de preço

BOA TARDE, SEGUE RESPOSTA AOS RECURSOS.

—

Luciano de Oliveira

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Resposta_aos_recurso_pr_030_2024_PDF.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ref.: DECISÃO SOBRE O RECURSO E CONTRARRAZÕES– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilhota
Prezado(s) Senhor(es),

Em análise ao recurso administrativo interposto pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2024, e considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa BRAMBILA TRUCK CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.012.349/0001-01, a Comissão de Licitação decidiu o seguinte:

1. DA NÃO CONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.3.3 DO EDITAL

A empresa BRAMBILA TRUCK CENTER LTDA não apresentou a documentação necessária para comprovar a homologação dos produtos por alguma das empresas montadoras de veículos ou de máquinas que compõem a frota do Município de Ilhota, conforme exigido pelo item 5.1.3.3 do Termo de Referência do edital. Este item especifica claramente a necessidade de um comprovante de homologação para a aceitação dos produtos ofertados.

2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A documentação apresentada pela BRAMBILA TRUCK CENTER LTDA foi avaliada, e constatou-se que não inclui o comprovante de homologação requerido. A empresa alegou que tais documentos não são comuns para todas as marcas de produtos e que apenas algumas marcas possuem essa certificação. No entanto, a ausência da documentação exigida pelo edital é uma infração que compromete a conformidade com os requisitos estabelecidos.

3. DA DECISÃO

Em virtude da não apresentação do comprovante de homologação dos produtos conforme o edital e em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico nº 030/2024, entende-se pela **inabilitação da empresa BRAMBILA TRUCK CENTER LTDA.**

Ainda, importante mencionar que apesar da empresa recorrente apresentar documentação de homologação de itens, somente será analisado documentos apresentados se de fato a mesma for vencedora em algum item.

4. PRÓXIMOS PASSOS

A empresa BRAMBILA TRUCK CENTER LTDA fica, portanto, inabilidade do processo licitatório, e os procedimentos seguintes serão tomados conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Atenciosamente,

Valdi Augustinho Silva

Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Ilhota





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75D7-6711-9135-059B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDI AUGUSTINHO DA SILVA (CPF 181.XXX.XXX-53) em 09/09/2024 13:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/75D7-6711-9135-059B>